

*Conselho Nacional de Justiça***TERMO DE DOAÇÃO Nº 169/2009**
(Processo nº 331.663)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **Rubens Curado Silveira**, RG nº 1882362 SSP/DF e CPF 587.775.631-15, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria nº 238, art. 1º, inciso X, de 02 de maio de 2008 e Portaria n.º 506, de 30 de março de 2009, e o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores, Edifício-Sede do STM, CEP: 70098900, Brasília - DF, tel.: (61) 3313-9132, CNPJ 00497560/0001-01, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Ministro-Presidente, **Carlos Alberto Marques Soares**, RG n.º 302/STM e CPF n.º 103.237.757-72, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8666/93, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto "Modernização da Justiça", conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

Parágrafo Único - A doação de equipamentos de informática segue as diretrizes dispostas no Termo de Compromisso nº 034/2009 firmado entre as partes.



*Conselho Nacional de Justiça***CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA**

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de **R\$ 112.625,00 (cento e doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

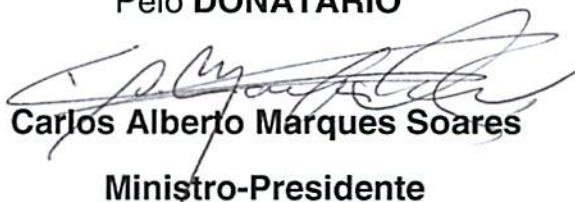
Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 05 de novembro de 2009.

Pelo **DOADOR**


Rúbens Curado Silveira
Secretário-Geral

Pelo **DONATÁRIO**


Carlos Alberto Marques Soares
Ministro-Presidente



Proc. nº 331.663

Folha nº 197

Servidor [assinatura]

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 169/2009 - STM

(Processo nº 331.663)

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Servidor	Marca IBM, modelo X3400	17	R\$ 6.625,00	R\$ 112.625,00
Valor Total da Doação				R\$112.625,00

[assinatura]

[assinatura]

